

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO- GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

#### **EDITAL Nº 176/2024**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de **Pelotas** /RS, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o eixo tecnológico/área, conforme tabela a seguir, no **Câmpus Pelotas,** nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

#### **TABELA DE VAGA**

CIDADE DE PELOTAS					
ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CARGA		
EIXO TECNOLÓGICO	(no mínimo, uma)	VAGAS	HORÁRIA		
Geografia	<ul> <li>Curso Superior de Graduação em Bacharelado em Geografia e Licenciatura em Formação Pedagógica para graduados não licenciado;</li> <li>Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Geografia;</li> <li>Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Ciências Humanas, com habilitação ou ênfase em Geografia.</li> </ul>	01	40h		

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Professor Substituto, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino e do Educandário, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

#### 1.1.1 A remuneração\* do professor Substituto, 40 horas, é determinada conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	CLASS E	NÍVE L	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	DI	01	4.326,60	-	4.326,60

Aperfeiçoamento	DI	01	4.326,60	324,49	4.651,09
Especialização	DI	01	4.326,60	648,99	4.975,59
Mestrado	DI	01	4.326,60	1.622,47	5.949,07
Doutorado	DI	01	4.326,60	3.731,69	8.058,29

<sup>\*</sup>Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário)

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 01/12/2025 às 18h do dia 05/12/2025.
- 2.1.1 Caso não haja candidato inscrito até as 18h do dia 05/12/2025, as inscrições serão automaticamente prorrogadas até as 18h do dia 08/12/2025.
- 2.2 O valor da Taxa de inscrição é R\$ 40,00 (quarenta reais), pagos através de GRU Guia de Recolhimento da União Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto, o procedimento é o seguinte:
- a) entrar no site http://concursos.ifsul.edu.br/subs-temp-em-andamento;
- b) na aba "SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO" clicar no link "Guia de Recolhimento (GRU)";
- c) preencher com os dados abaixo mencionados, imprimi-la e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento:

#### Dados para a GRU:

Código da Unidade Gestora (UG): 158467

Gestão: 26436 Código do Recolhimento: 28883-7

Número de referência: 15846726436.

#### Atenção: A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma.

- 2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no anexo deste edital, pelo pagamento da GRU e também, pelo envio dos documentos do item 2.5 e dos títulos, conforme determinado no item 8 deste edital, para o e-mail <u>pl-coagpessubstitutos@ifsul.edu.br</u>, no período de inscrições. O formulário e os documentos devem ser enviados no formato PDF.
- 2.4 É de responsabilidade do candidato, anexar todos os documentos no ato da inscrição, em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos arquivos que não estejam em formato PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 2.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail, até as 18h do dia **05/12/2025**, os seguintes documentos, em caso de prorrogação, até as 18h do **dia 08/12/2025**:
- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no Anexo 4 deste edital, preenchida de maneira legível e assinada. A referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;
- b) Guia de Recolhimento da União e comprovante de pagamento;
- c) cópia do Documento Oficial de Identidade;

<sup>\*</sup> Nos casos em que o valor total da remuneração (ven cimento básico+retribuição por titulação) não atingir o piso nacional da educação, haverá complementação salarial conforme Portaria Interministerial MF/MEC nº 7 publicada no diário oficial da união em 29/12/2023.

- d) cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;
- e) cópia do "curriculum vitae" comprovado (vide item 8.2 deste edital);
- f) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);
- g) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos de sexo masculino
- h) cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa, ao candidato que encontrase amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.
- 2.6 O candidato receberá resposta ao e-mail enviado, confirmando a efetivação de sua inscrição.
- 2.7 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo
- 2.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o disposto no Anexo 7 deste Edital.
- 2.9 Após o término do período de inscrições, será publicada no sítio dos concursos uma listagem das inscrições homologadas.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
  - a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na Validade.
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ser possuidor da habilitação exigida;
- e) ter enviado todos os documentos exigidos no item 2.5.
- 3.1.1 A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados, também será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.
- 3.1.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data em que efetivou sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção, para contratação de Professor Substituto, será feita através de Prova de Desempenho de caráter eliminatório.
- 4.2 Participarão desta Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados

através da análise do "curriculum vitae". Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, todos estes irão participar da referida Prova.

- 4.3 Em caso de igualdade no total de pontos da análise do "curriculum vitae", dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho, sucessivamente, ao candidato que:
- a) for mais idoso;
- b) tiver major prole.

#### 5. DA PROVA DE DESEMPENHO

- 5.1 A prova de desempenho consistirá de uma aula **presencial** de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, tendo por objetivo demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.
- 5.2 A Prova de Desempenho será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro candidato, sob pena de desclassificação deste último. Para a realização da prova o candidato poderá trazer até 10(dez) alunos.

#### 6. DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1 A banca examinadora será composta por 4 (quatro) servidores efetivos do IFSul: dois docentes, com titulação compatível com a área de conhecimento do cargo a ser preenchido, e dois pedagogos.
  - I) A banca examinadora deverá ser composta por servidores do câmpus que está realizando o concurso.
  - II) Se não houver servidores habilitados no câmpus, a banca examinadora poderá ser composta por servidor(es) de outro câmpus do IFSul.
  - III) Se não houver servidor habilitado no IFSul, a banca examinadora poderá ser formada por membros de outras Instituições.
  - 6.2 Estará impedido de integrar a banca examinadora se enquadrado no(s) seguinte(s) caso(s):
  - l) Ser parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de candidato inscrito no processo seletivo;
  - Ser ou ter sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral de candidato inscrito no processo seletivo;
  - III) Ter sido coautor de trabalhos técnico-científicos juntamente com candidato inscrito no processo seletivo nos três anos anteriores à data da publicação da portaria de composição da banca.
  - 6.3 Os membros da banca examinadora serão indicados pelo Diretor do câmpus ao qual a vaga se destina, em consonância com o responsável pelo Departamento de Seleção e nomeados em portaria pelo Reitor do Instituto.
  - 6.4 Ressalvados os casos de emergência justificados, os integrantes da banca examinadora não poderão ser alterados após o início do processo de avaliação.
  - 6.5 A composição da banca examinadora será publicada no mesmo documento de divulgação dos

candidatos para a prova prática didático-pedagógica.

6.6 O candidato poderá requerer a impugnação, até dois dias úteis após sua divulgação, de um ou mais membros da banca, constituída conforme item 4 deste edital.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA

- 7.1 O tema da Prova de Desempenho será sorteado presencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e extraído da relação constante no anexo 1 deste Edital, devendo o candidato apresentar-se com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao local do sorteio. O candidato que não se apresentar no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 7.1.1 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e seu plano de aula, digitado em 04 (quatro) vias que será entregue a banca examinadora, devendo permanecer à disposição da banca até o momento de lacrar o envelope com seu material e avaliações, sendo este um período de no máximo 15 minutos.
- 7.1.2 Os instrumentos de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 3 deste Edital;
- 7.1.3 No encerramento da Prova de desempenho, todo material entregue pelo candidato, assim como as planilhas de avaliações serão colocados em um envelope que será lacrado pela banca examinadora em conjunto com o candidato.
- 7.1.4 Todos os envelopes lacrados ao final de todas as provas de Desempenho, serão entregues ao setor responsável no campus pela seleção, sendo que este setor irá posteriormente fazer o levantamento das avaliações e encaminhar o resultado final para publicação através do Departamento de Seleção do IFSul.
- 7.1.5 As Provas de Desempenho e o sorteio de temas serão realizados no prédio do Campus pelo qual se origina a vaga.
- 7.1.6 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.
- 7.1.7 É vedada a participação de membros da Banca Examinadora que mantenham qualquer vinculação pessoal, profissional ou acadêmica com os candidatos inscritos bem como as instâncias e fases recursais.

#### 8. DA ANÁLISE DO "CURRICULUM VITAE"

- 8.1 O "curriculum vitae" deverá ser enviado por e-mail, juntamente com a inscrição, formulário de relação de títulos (constante no Anexo 2), e demais documentos exigidos no item 2.5 deste edital. Deve constar uma cópia de cada documento relacionado no formulário de relação de títulos. não será permitido o envio posterior de documentos
- 8.2 O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.
- 8.3 Os documentos comprobatórios deverão ser **numerados e anexados na mesma sequência** em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 8.4 Para efeito de análise do "curriculum vitae" somente serão considerados os seguintes títulos:

- a) Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.
- b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
- c) Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, ou em Educação com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.
- d) Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, ou em Educação, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.
- e) Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.
- f) Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre. Valor: 01 ponto por concurso, até o máximo de 02 pontos.
- g) Publicação de livros relacionados à educação ou à área na qual concorre. Valor: 03 pontos por livro publicado, com um máximo de 06 (seis) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado.
- h) Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
- i) Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
- j) Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico, sobre tema pertinente à área do concurso ou à educação. Valor: 01 (um) ponto por artigo ou capítulo, num máximo de 04 (quatro) pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia do exemplar de cada livro, revista ou periódico no qual conste o artigo ou capítulo a ser avaliado.
- k) Participação em Curso relacionado diretamente com a Educação ou Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.
- Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.
- 8.5 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.
- 8.6 A contagem dos pontos de que tratam as letras "a" à "d", do subitem 8.4, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.
- 8.7 Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 8.6.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.
- 9.2 Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.
- 9.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na análise do "curriculum vitae";
- b) for mais idoso;
- c) tiver maior prole.
- 9.4 O resultado da análise do "curriculum vitae", bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal *de* Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

#### **10. DOS RECURSOS**

- 10.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de recurso, devidamente fundamentado, no que se refere a cada etapa da seleção, no prazo de até o segundo dia subsequente a data da publicação (Conforme instrução normativa nº 08 de 09 de maio de 2023). O recurso deverá ser protocolado no Campus ao qual realizou a inscrição.
- 10.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

#### 11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, improrrogáveis.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 12.3 No ato da contratação o candidato deverá:

Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

- a) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;
- b) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).
- 12.4 A contratação do Professor Substituto dependerá, também, de inspeção médica oficial. Somente será

contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, sendo excluído o candidato que não preencher tais requisitos.

- 12.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
- 12.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do <u>prazo determinado</u> no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.
- 12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 12.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 25 de novembro de 2025.

Gisele Reis Vieira da Silva

Chefe do Departamento de Seleção

Fabíola Mattos Pereira

Pró-Reitora de Ensino

Pró-Reitoria de Ensino
R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560
Telefone: (53) 3026 7215
E-mail: if-proen@ifsul.edu.br

des@ifsul.edu.br

#### **GEOGRAFIA**

# TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1- Cartografia;
- 2- Litosfera;
- 3- População;
- 4- Urbano;
- 5- Agrário.

# FOMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome	do Candidato (a):		
Área/C	urso/Disciplina: _		
Telefor	ne:	Edital n°	_ Data Entrega:/
TÍTU	LO PARA O EXER	CÍCIO:	
N° CH. ou duração		HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO	RESERVADO À BANCA PONTUAÇÃO
	TOTAL DE P	ONTOS DOS TÍTULOS APRESENTADOS ->	
Observ	rações: Preencha,	em letra de forma ou à máquina, os campos de	estinados ao candidato. Se necessário,
Assi	natura do Candida	ato F	
		ESPAÇO RESERVADO À BANCA	
		pontos obtidos pelo candidato, acima mencio NADOR 1:	
		NADOR 2:	
NOME	POR EXTENSO:		
ASSINA	TURA DO EXAMIN	NADOR 3:	

# PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Candidato(a):					
Examinador(a):					
Tema sorteado:		Área:			
Edital nº.:	Horário de início:	Horário de térm			
1. QUANTO AO PLAN			Sim	Em parte	Não
·	claros e adequados em relação aos c				
•	logia coerente com os objetivos de e				
•	edimentos os três elementos ess	enciais da aula (início,			
desenvolvimento e int					
	le acordo com os objetivos.				
	cos estão adequados à metodologia e	aos objetivos propostos.			
1.6. Apresenta clareza	e organização.				
	MPENHO, O (A) CANDIDATO(A)		Sim	Em parte	Não
2.1. Expressa-se com cl					
	nos despertando seu interesse para	a o desenvolvimento do			
conteúdo.					
-	odologia sequência didática coerente	com os objetivos.			
	nteúdo desafiando o aluno a pensar.				
	com movimentação e postura adequ	ados.			
2.6. Deixa expectativas	s para novas aprendizagens.				
	NVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O		Sim	Em parte	Não
	hecimentos prévios dos alunos a	cerca do(s) conteúdo(s)			
desenvolvidos.					
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	onteúdo(s) de forma clara.				
3.3. Formula exemplos					
-	sso de avaliação da aprendizagem.				
	belecendo relações entre o tema e o				
3.6. A metodologia util	izada favorece o processo de ensino	e aprendizagem.			
	OVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) (		Sim	Em parte	Não
	de forma adequada aos três momento	os necessários à aula*			
4.2. Cumpre as etapas	•				
	entos iniciais e/ou finais da aula para	realizar uma síntese.			
4.4. Obedece ao tempo	o de aula estipulado no edital.				
5. QUANTO AOS REC	URSOS DIDÁTICOS		Sim	Em parte	Não
5.1. São preparados ad	equadamente.				
5.2. São utilizados adeo	quadamente.				
5.3. São efetivos na pro	oposta de ensino.				
		Total parcial =			
	TOTAL GERAL DO AVALIADO	•			
Observações:		• • •			

# PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Candidato(a):			
Examinador(a):			
Tema sorteado: Área:			
Edital nº.: Horário de início: Horário de térm	ino:		
1. QUANTO AO PLANO DE AULA	Sim	Em parte	Não
1.1. Está de acordo com o tema sorteado.			
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorteado.			
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento apresentado.			
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas.			
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica.			
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo.			
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada.			
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula.			
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica			
2.6. Apresenta consistência argumentativa.			
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada.			
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula.			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao público-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do conteúdo.			
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias.			
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados.			
3.5. Usa terminologia técnica adequada.			
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica.			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tempo.			
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para realizar uma síntes	е		
significativa.			
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS	Sim	Em parte	Não
5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.			
5.2. São organizados adequadamente.			
5.3. São utilizados corretamente no âmbito técnico.			
5.4. São meios efetivos para ensino do tema.			
Total parcial	_		
·			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos)			
Observações:			
Assinatura do (a) examinador (a):			
A331114 turu u 0 (a) Examiniauor (a).			

Escala de pontuação = Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto) / Não (zero ponto). Marcar apenas um valor de pontuação por item.

## **ANEXO 4** FICHA DE INSCRIÇÃO

ıs:

		Preenchimento	Preenchimento do câmpu	
	N° INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOTA:_	
NOME DA DISCIPLINA				
NOME DO CANDIDATO				
DATA DE NASCIMENTO:	Estado civil: ( )Solteiro ( ) Casa	do ( ) outros		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Nº de filhos:			
Endereço:				
Telefone:				
Filiação:				
Pai:				
Declaro estar de acordo com as condi dados da ficha.		abilizando-me integralı	mente pelos	
	ASSINATURA DO CANDIDATO			
NOME DA DISCIPLINA				
NOME DO CANDIDATO				
	ASSINATURA DO CANDIDATO			
ASSINATI	URA DO ENCARREGADO DAS INSCI	 RICÕES		

CASO	CARGO:	
SERVIDOR	ORGÃO	
PÚBICO	REGIME JURI	IDICO
EXIGÊNCIAS CO SITUAÇÃO MIL		(Os câmpus abaixo são de preenchimento exclusivo do Câmpus)
SITUAÇÃO ELE		
HABILITAÇÃO		
NACIONALIDA		
BRASILEIRA		
IDADE		
TAXA		
Data:	//	
		ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES

### ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:

- a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;
- b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
  - Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com os militares para os de sexo masculino;
  - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;
- c) Informe-se junto à Diretoria de Gestão de Pessoas sobre data, local e horário da realização da prova de desempenho, caso venha a ser selecionado;
- d) A prova de desempenho ocorre, impreterivelmente, 24 horas após o sorteio do ponto (tema);
- e) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;
- f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seu ANEXO, QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA download no sítio do IFSul em www.ifsul.edu.br/concursos categoria Edital [Seleção para Substituto];
- g) Em caso de dúvida, entre em contato pelo telefone ou email informado no edital.

# ATA DO SORTEIO DO TEMA

Marque com X uma das possibilidades abaixo:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO				
	SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUT	ТО		
	Prova do Dosamponho — Fivo/Árao			
	Provu de Desempenno – Lixo/Area		<del></del>	
	ATA DO	SORTEIO DE TEMA		
	dias do mês de, r			
	Prova de Desempenho do(a) candidato(a)			
	na(s) supracitada(s).			
Local (Sa	ala) da realização da Prova de Desempenho	D:	·	
		Assinatura do(a) candidato(a)		
RECU	JRSOS AUXILIARES:			
Res	ponsável pelo sorteio			

16

# DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

# DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

Inscrição:	Nome:			
Identidade:		CPF:		
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado	Civil:
Endereço:	I		Bairro	:
Cidade:		Estado:		CEP:
Telefone:		Celular:		
E-mail:		•		
Cargo Pretendido:				
Qual documentação foi and	exa para compro	ovação de re	nda?	
(Marcar somente o que for	entregue):			
"a" do Edital; ) Se Servidor Públic	• ,	·	. ,	ópia da CTPS, conforme item 3 :
				, orestação de serviços com RP,
		-		ão recebendo seguro desempr
Composição da Renda Fami	•			
NOME	СРІ	F	PARENTESCO	RENDA MENSAL
Declaro sob as penas	da Lei que esto	u ciente e de	acordo com to	das as exigências especificada
Edital, notadamente aquela informações aqui prestadas	•	sobre as co	ndições de hip	ossuficiência financeira e qu
	2.0 12	Pelotas,	de	de 20

Assinatura do Candidato:

#### PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO

Para requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá declarar hipossuficiência de recursos financeiros, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme Decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) Efetivar a Inscrição na forma do item 2 deste Edital até o dia 02/12/2025;
- b) Anexar ao mesmo e-mail em que efetuou a inscrição:
  - 1) "declaração de hipossuficiência" (disponível no anexo 6 desde edital), devidamente preenchida e assinada;
  - 2) RG;
  - 3) CPF;
  - 4) Comprovante de residência (Conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo)
  - 5) CadÚnico;
  - 6) Comprovante de renda de cada membro da família:
    - 6.1 No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, contracheques dos últimos 03 (três) meses;
    - 6.2 No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
    - 6.3 No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
    - 6.4 No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.
- 1. Enviar todos os documentos originais digitalizados em arquivo único, em formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:pl-coagpessubstitutos@ifsul.edu.br">pl-coagpessubstitutos@ifsul.edu.br</a> até a data limite de **02/12/2025**;
- 2. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação enviada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado do Concurso.

- 3. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4. Não será aceita solicitação de isenção encaminhada por via diversa da estipulada neste Edital.
- 5. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar os documentos originais exigidos na forma digitalizada conforme exige este Anexo, bem como, não observar o prazo máximo e forma de encaminhamento da documentação e/ou deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos para a comprovação de sua condição.
- 6. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia, 03/12/2025 pela Internet, no endereço eletrônico http://concursos.ifsul.edu.br.
- 7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 8. Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando do Concurso público, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data máxima prevista neste Edital.
- 9. Estará automaticamente excluído do Concurso público o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.